

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	180271-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA	SONIA REGINA PAULINO DAMIAO	06/05/2024 16:28 (v 3.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	15/2024	SEI 05800036929/2024-51

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Produtos de higiene e limpeza abaixo relacionados para atender as necessidades diárias das Cadeias Publicas de Barueri Carapicuiba e Cotia, subordinadas a esta Delegacia Seccional, para o bom desempenho de suas atividades carcerárias, devendo compor o estoque da Seção de Material desta Delegacia Seccional de Polícia do Município de Carapicuíba..

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CAD MAT	UNI FORN	QTDE	VALOR UNITARIO
01	Dentífrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Tipo: Adulto , Capacidade: 50	5535930	Unidade	500	2,66
02	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	5532558	pcte 1Kg	20	4,76
03	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	208353	Unidade	50	11,55
04	Rodo Material Cabo: Madeira Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	37281	Unidade	50	6,70
		342649-1			

05	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98% , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário		Embalagem c/3 uni	50	7,09
06	- Escova Dental Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabeça: Grande , Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene	103828-1	Unidade	1000	2,50
07	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida	1024418	Galão 5lts	20	23,39
08	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Glicerina	1024388	Embalagem c/5 uni	30	8,00
09	Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor	8291450	Embalagem c/5lts	25	14,46
10	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso	4242-0	Galão c/ 5lts	40	13,745
11	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C	257332-6	pcte c /100uni	50	27,145
12	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno	169943	pcte c /100uni	50	12,95
13	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 40 X 70 CM, Cor: Branca , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado , Material: 100% Algodão	1769928	Unidade	100	3,333
14	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	5484910	Cx c/12lts	10	67,97

1.2 Considerando que o tipo de material de consumo , é amplamente utilizado no dia a dia das atividades das Cadeias Publicas, mencionadas, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar as atividades dos servidores, prestadores de serviço e dos detentos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da instituição.

1.3. O objeto desta contratação se enquadra em um bem comum, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação

1.5. O custo médio estimado total da contratação é de **R\$9.828,75 (Nove mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos “necessidade da contratação” e “estimativa da quantidade da contratação” específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.4. Fornecer o material em conformidade as especificações contidas nesse TR, devendo atender as normas exigidas no Código do Consumidor.

4.5. Fornecer material em embalagem unitária, contendo informações referente peso, dimensões, prazo de fabricação, validade, conforme o caso, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.

4.6. Atentar às práticas de sustentabilidade, que deverão ser prevista no que couber, conforme os termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

4.7. Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no

SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, durante o horário de expediente, compreendido entre 09:00 às 17:00 hs na seção de material e patrimonio de segunda a sexta feira, mediante prévio aviso, onde posteriormente os materiais serão distribuídos as Unidades Prisionais..

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço Av. Deputado Emilio Carlos, 821 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP.

5.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. A contratada será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Forma de pagamento

7.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. Condições de pagamento

7.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.3.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8.2. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.828,75

9.1. Preço

9.1.1. O valor médio total da contratação é de **R\$ 9.828,75 (Nove mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de trabalho: 061.811.801.49890000

Natureza da despesa: 3.3.90.30.14/15/16

Fonte: 150010001

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMILIO PAULO BRAGA FRANCOLIN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/04/2024 às 15:16:06.

SONIA REGINA PAULINO DAMIAO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 16/04/2024 às 15:08:10.